

Processo NPU: 0028887-21.2015.17.0001  
6ª Vara Cível da Capital – Seção A

## Relatório Mensal de Atividades

Mês de referência:  
**Agosto de 2022**

Empresa em Recuperação Judicial:  
**Provider Soluções Tecnológicas Ltda. e  
Provider Tecnologia de Sistemas Ltda.**

Relatório elaborado por:  
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

*A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.*





**Agosto de 2022**

## I – ESCLARECIMENTO:

**Este relatório mensal de atividade da Provider Soluções Tecnológicas Ltda. e Provider Tecnologia de Sistemas Ltda.,** visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, financeira e contábil, a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos stakeholders uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pela Recuperanda. As informações e documentos apresentados não foram auditados.

## II – RELATÓRIO BASE:

Resumo Andamento Processual	Documentos Analisados	Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005)
Breve Resumo do Andamento Processual	Extratos Bancários (jul/2022)	Reunião Virtual com representantes da Recuperanda
	Balanço Patrimonial (jul/2022)	
	DRE (jul/2022)	
	Folha de pagamento (jul/2022)	
	Recibo de recolhimento de tributos (jul/2022)	
	Lista de débitos vencidos e não liquidados (jul/2022)	
	Declaração sobre compra e venda de Imobilizados (jul/2022)	
	Declaração de Liquidação de Títulos (jul/2022)	

## III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:



E-mail:

[rjprovider@vivanteaj.com.br](mailto:rjprovider@vivanteaj.com.br)

Telefone: +55 81 3231-7665

Sítio eletrônico: [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

## SUMÁRIO

1. Eventos Relevantes.....	3
2. Informações financeiras / Operacionais .....	4
3. Análise Fiscal.....	13
4. Análise da Demonstração de Resultado.....	17
5. Análise Fluxo de caixa.....	19
6. Acompanhamento do PRJ.....	21
7. Informações complementares.....	23
8. Conclusão e requerimentos.....	28

### 1. Eventos Relevantes

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	02/06/2015	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	10/06/2015	✓
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	06/07/2015	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	04/09/2015	10/08/2015	✓
Stay Period	02/01/2016	02/01/2016	✓
Publicação 1º Edital	05/08/2015	05/08/2015	✓
Prazo Apresentação de Divergências	15/08/2015	15/08/2015	✓
Publicação 2º Edital	29/09/2015	23/11/2015	✓
Prazo Apresentação de Impugnação	09/10/2015	03/12/2015	✓
Publicação Comunicando Apresentação PRJ	29/09/2015	23/11/2015	✓
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	29/10/2015	32/12/2015	✓
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação	09/11/2015	29/02/2016	✓
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação	07/03/2016	07/03/2016	✓
Homologação Plano de Recuperação Judicial	07/10/2016	07/10/2016	✓
Início Pagamento Classe I	11/12/2016	30/12/2016	✓
Início Pagamento Classe II	01/06/2017	30/06/2017	✓
Início Pagamento Classe III	11/09/2018	28/09/2018	✓
Início Pagamento Classe IV	11/09/2018	28/09/2018	✓

Ressalta-se que os prazos apresentados são meramente informativos. A contagem de prazo oficial é de responsabilidade da parte, de acordo com as publicações.



**Agosto de 2022**

## 2. Informações financeiras/Operacionais

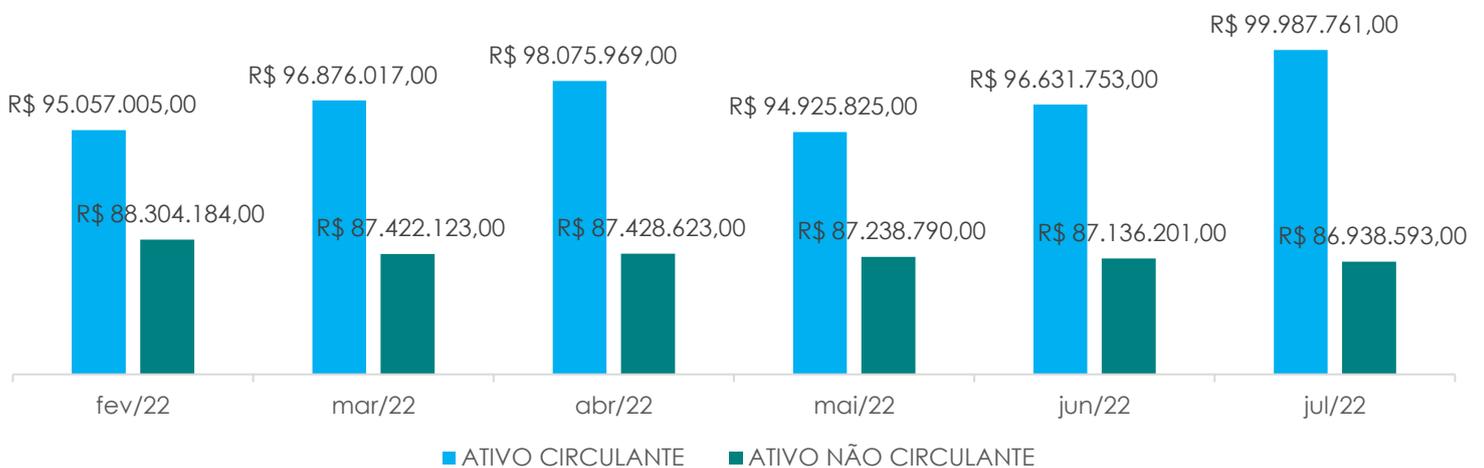
### 2.1 Provider Soluções Tecnológicas

2.1.1 Análise das principais movimentações do balanço patrimonial indicando as principais contas patrimoniais no ativo e passivo.

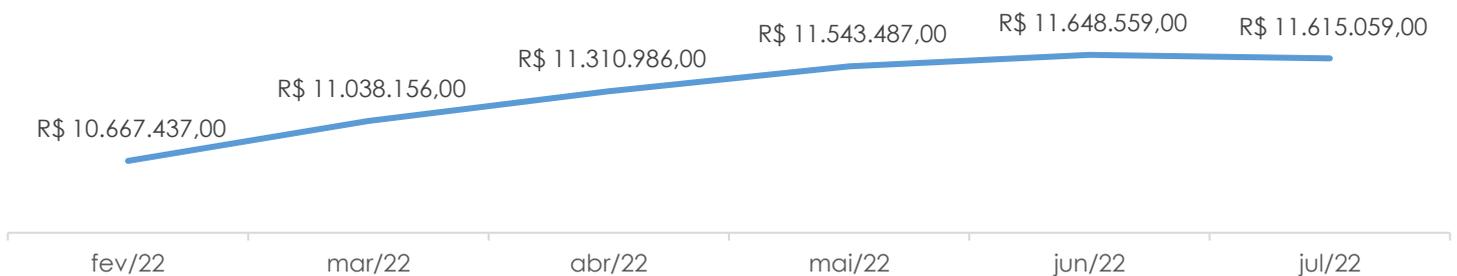
A seguir, resumo do Balanço Patrimonial, feito baseando-se inteiramente na documentação enviada pela Recuperanda **Provider Soluções Tecnológicas**, seguido de gráficos das principais contas:

#### Ativo

#### ATIVO



#### ADIANTAMENTOS



#### CAIXA E BANCO

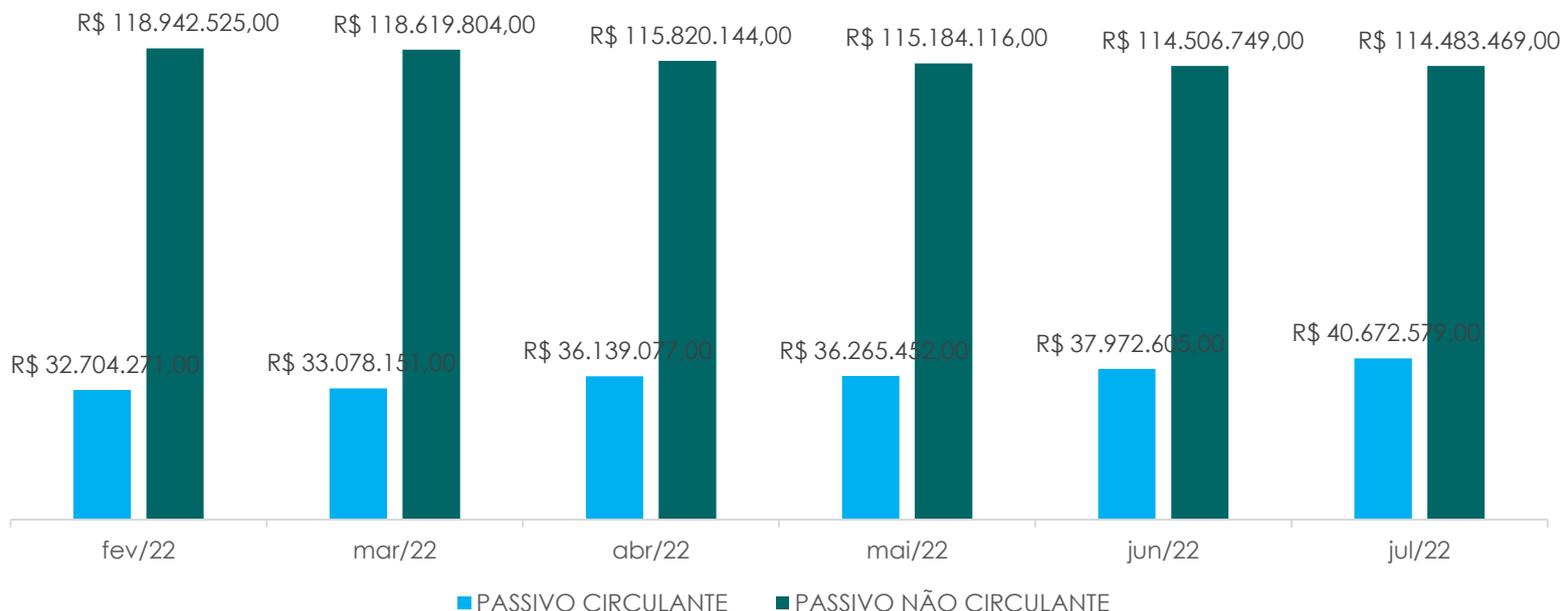


Extratos bancários

	BANCO	SALDO EM 31 DE JULHO
PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	BANRISUL	R\$ 216,59
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ 1.742.707,70
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ 1.358,69
	BRADESCO	R\$ -
	BRADESCO	R\$ 15.636,59
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ 19,68
	CAIXA ECONÔMICA - FIC E-SIMPLES	R\$ 225.307,99
	CAIXA ECONÔMICA - FIC EXECUTIVO	R\$ 824.811,34
	CAIXA ECONÔMICA - FIC BETA DI	R\$ 90.594,56
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ 1.094,58
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ 1.364.157,66
	CAIXA ECONÔMICA	R\$ -
	CAIXA ECONÔMICA APLICAÇÃO	R\$ 10,81
	ITAU APLICAÇÃO	R\$ 350,70
	ITAU CC	R\$ 10,00
	ITAU CC SP	R\$ -
	SANTANDER	R\$ -
	SANTANDER CONTA SUPER	R\$ -
	SOFISA	-R\$ 671.462,24
	SOFISA	R\$ -
	SOFISA	-R\$ 268.732,18
	VOTORANTIM	R\$ 11,95
	VOTORANTIM	R\$ -
VOTORANTIM	R\$ -	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.326.094,42</b>

Passivo

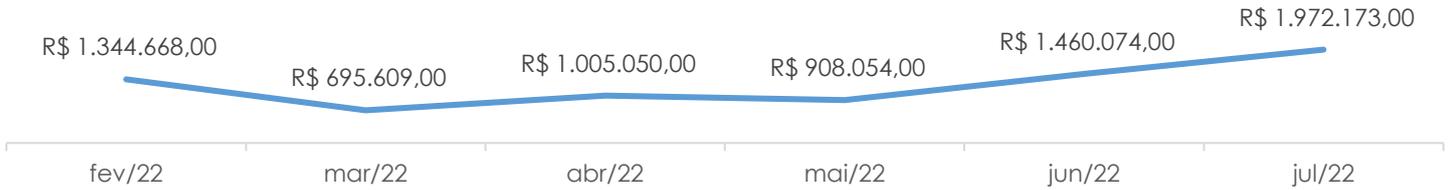
PASSIVO





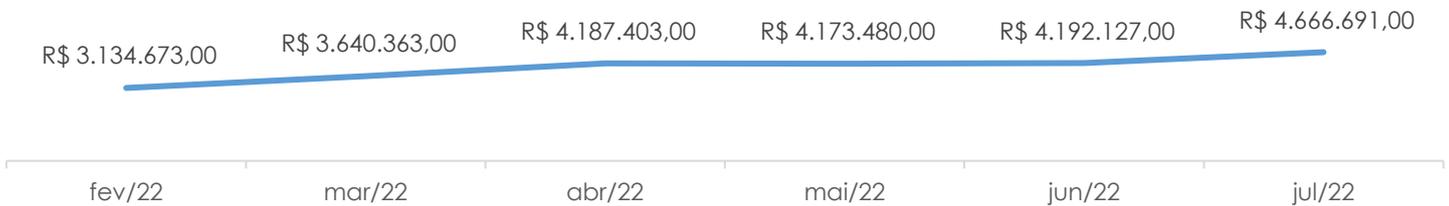
**Agosto de 2022**

### FORNECEDORES



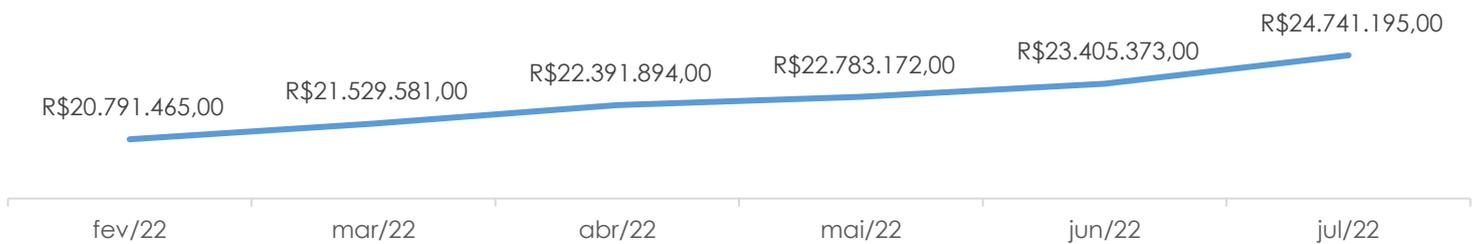
Em reunião realizada, foi esclarecido que a variação na conta "fornecedores" se deu pela necessidade de postergar o pagamento, uma vez que não houve recebimento do cliente Elektro no mês de julho. Esse atraso no recebimento foi devido a alteração na forma de faturamento do contrato, estabelecido após a renovação. Sendo assim, a Provider ficou com um mês de faturamento postergado.

### EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DE CURTO PRAZO



Foi esclarecido que a variação nessa conta foi consequência da mudança na forma de pagamento do contrato com o cliente Elektro, que obrigou a Provider a adquirir um novo empréstimo para suprir o caixa.

### OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS



### OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS



A variação nessa conta foi devido à transferência de valores do passivo não circulante para o passivo circulante.



## Agosto de 2022

### 2.1.2 Contas a receber

#### CONTAS A RECEBER - PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS



### 2.1.3 Contas a Pagar

A Recuperanda Provider Soluções Tecnológicas declarou que não foram liquidados todos os títulos referentes ao período de julho de 2022. E, enviou os pagamentos que ficaram pendentes (doc. 1).

### 2.1.4 Estoques

A Vivante apresenta a seguir a variação dos valores de estoque da Recuperanda durante o período de 6 meses, frisa-se que esses valores foram extraídos dos balanços enviados.

#### ESTOQUE - PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS





## Agosto de 2022

### 2.1.5 Imobilizado

A Vivante apresenta a seguir a variação dos valores do imobilizado da Recuperanda durante o período de 6 meses, frisa-se que esses valores foram extraídos dos balanços enviados.

#### IMOBILIZADO - LÍQUIDO - PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS



A Recuperanda apresentou declaração informando a compra de bens imobilizados no valor total de R\$ 27.059,15 (vinte e sete mil cinquenta e nove reais e quinze centavos) no mês de julho de 2022. Apresentou ainda, outra declaração afirmando não ter realizado a venda de nenhum bem imobilizado em julho de 2022.

### 2.1.6 Investimentos

A Vivante apresenta a seguir a variação dos valores dos investimentos das Recuperandas durante o período de 6 meses, frisa-se que esses valores foram extraídos dos balanços enviados.

#### INVESTIMENTOS - PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS



### 2.1.7 Situação Trabalhista

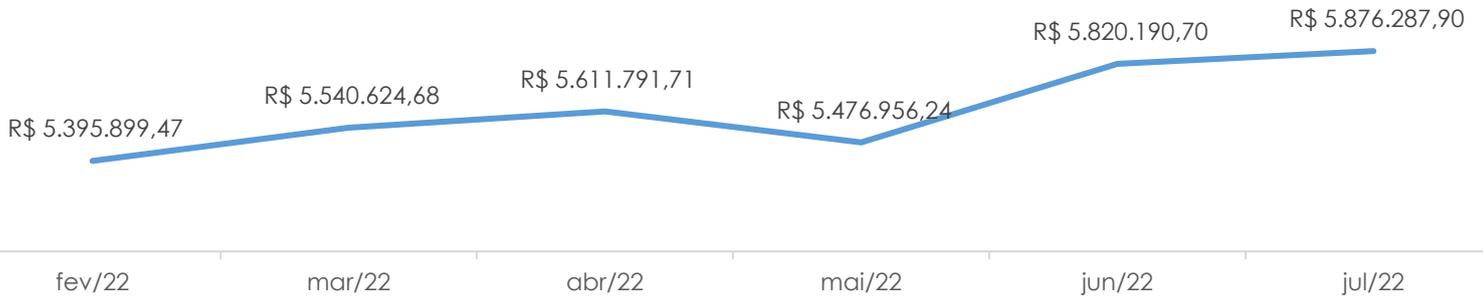
#### FUNCIONÁRIOS



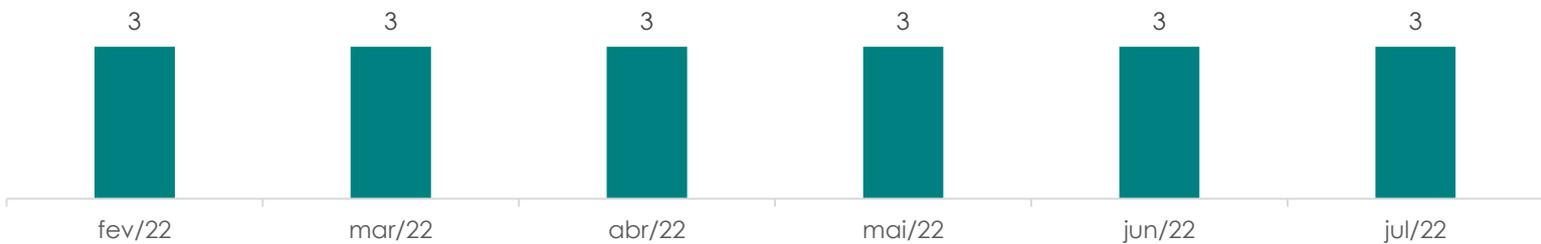


**Agosto de 2022**

### LÍQUIDO PAGO AOS FUNCIONÁRIOS



### ADMINISTRADORES



### PRÓ-LABORE



A seguir, movimentação do quadro funcional do mês de julho de 2022 baseado nos relatórios enviados pela Recuperanda:

MOVIMENTAÇÃO	
	jul/22
DESLIGADOS	137
ADMITIDOS	126



**Agosto de 2022**

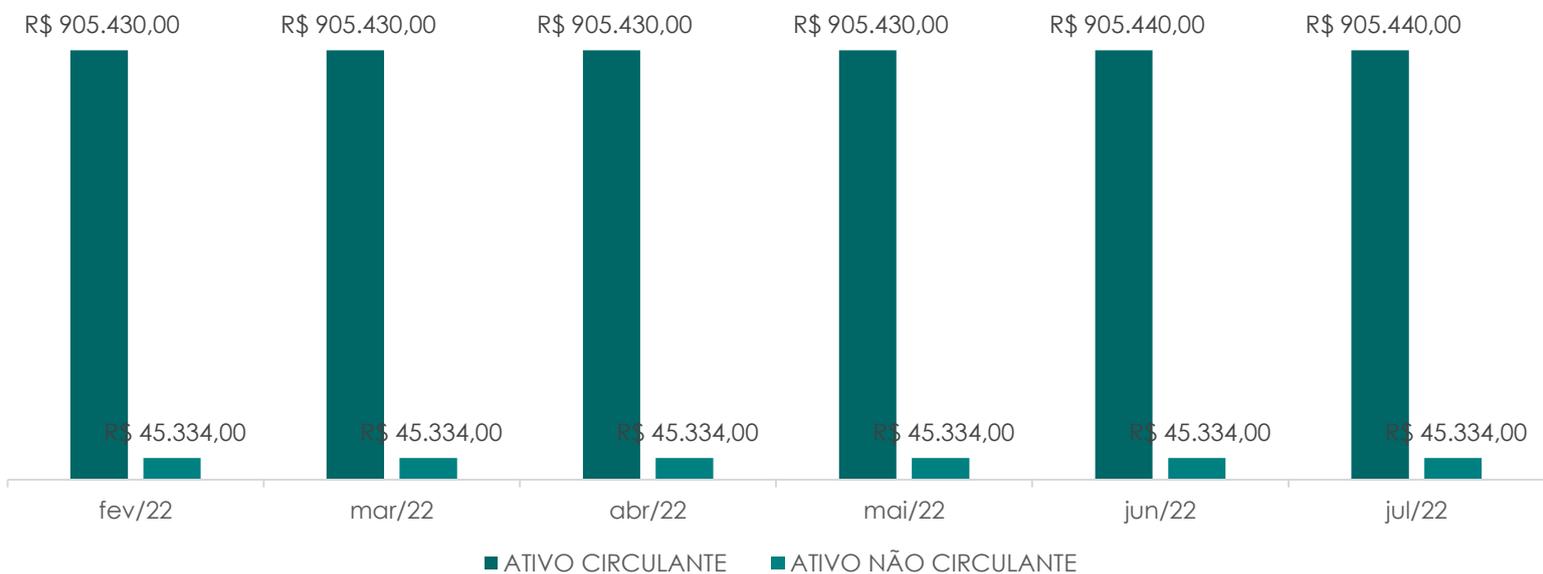
## 2.2 Provider Tecnologia de Sistemas

2.2.1 Análise das principais movimentações do balanço patrimonial indicando as principais contas patrimoniais no ativo e passivo.

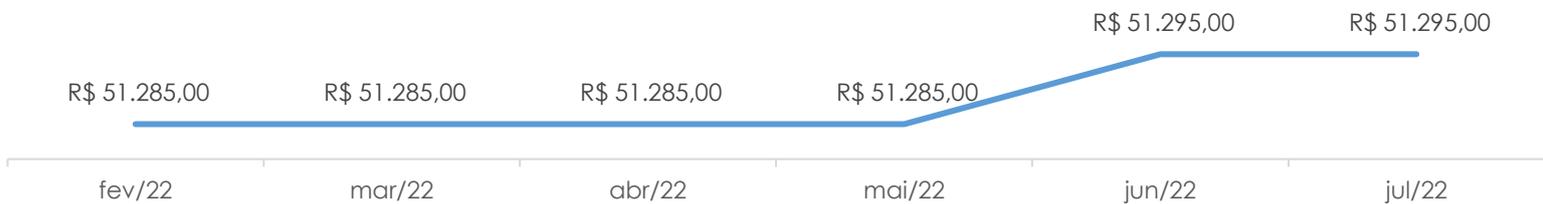
A seguir, resumo do Balanço Patrimonial, feito baseando-se inteiramente na documentação enviada pela Recuperanda **Provider Tecnologia de Sistemas.**

### Ativo

#### ATIVO



#### CAIXA E BANCO



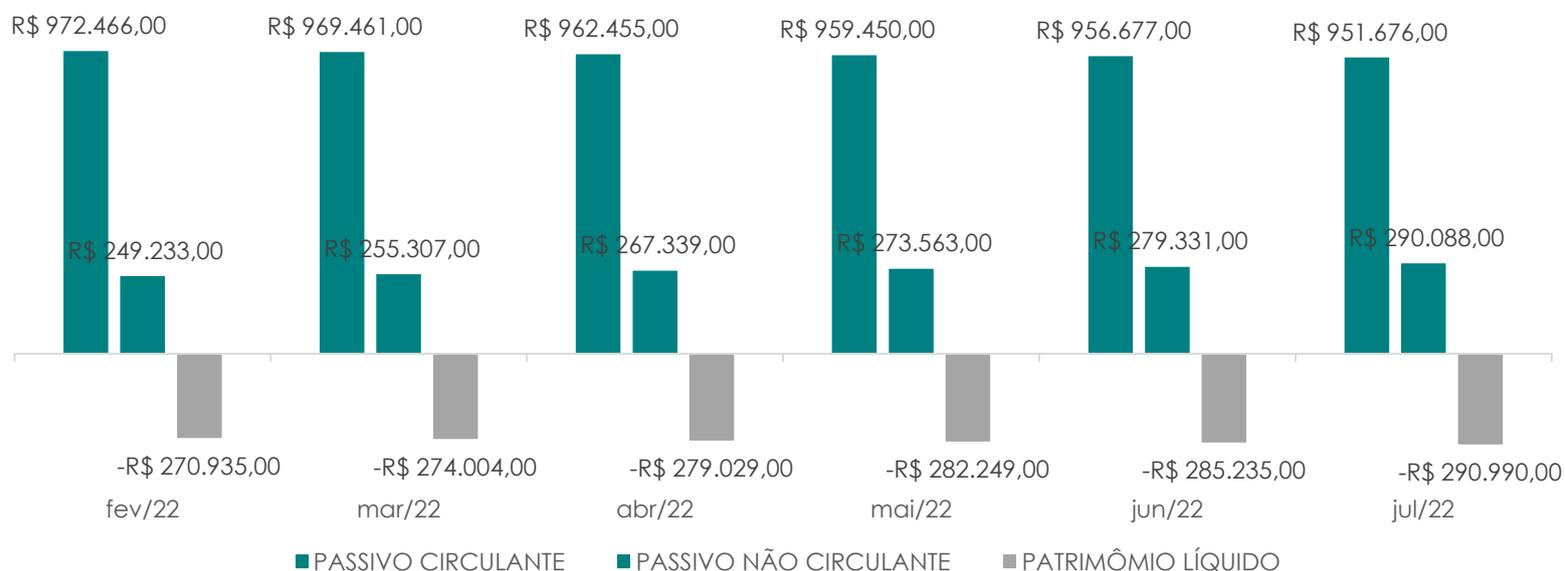
### Extrato Bancário

	BANCO	SALDO EM 31 DE JULHO
<b>PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS</b>	BANCO SANTANDER	R\$ -

**Agosto de 2022**

**Passivo**

**PASSIVO**



**2.2.2 Contas a receber**

**CONTAS A RECEBER - PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS**



**2.2.3 Contas a pagar**

A Recuperanda Provider Tecnologia de Sistemas declarou que foram liquidados todos os fítulos referentes aos períodos de julho de 2022.

**2.2.4 Estoques**

O Ativo do Balanço Patrimonial da Recuperanda Provider Tecnologia de Sistemas indica que a empresa não possui estoque.

**Agosto de 2022**

### 2.2.5 Imobilizado

#### IMOBILIZADO - LÍQUIDO - PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS

R\$ 3.700,00      R\$ 3.700,00      R\$ 3.700,00      R\$ 3.700,00      R\$ 3.700,00      R\$ 3.700,00

fev/22

mar/22

abr/22

mai/22

jun/22

jul/22

A Recuperanda apresentou declaração informando não ter realizado nem a compra nem a venda de bens imobilizados no meses de julho de 2022.

### 2.2.6 Investimentos

O Ativo do Balanço Patrimonial da Recuperanda Provider Tecnologia de Sistemas indica que a empresa não possui investimentos.

### 2.2.7 Situação Trabalhista

A Recuperanda Provider Tecnologia de Sistemas apresentou declaração afirmando não ter havido movimentação no quadro funcional no mês de julho de 2022.



Agosto de 2022

### 3. Análise Fiscal

#### 3.1 Situação Fiscal

As Recuperandas enviaram certidões federal e estadual de débitos fiscais. Com relação ao FGTS e débitos municipais, essa Administradora realizou consultas, que serão expostas a seguir:

FAZENDA NACIONAL – Provider Soluções Tecnológicas LTDA

Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união:



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

#### **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL)**  
**CNPJ: 01.159.435/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:24 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **2984.A727.CCF1.344C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Agosto de 2022**

FAZENDA NACIONAL – Provider Tecnologia de Sistemas LTDA

Ao consultar o site da PGFN, a Vivante identificou que não há registros de dívida ativa inscritos:

PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL)				
CNPJ	Valor Total da Dívida	Inscrição	Endereço	Registros
06.230.232/0001-12	-	MATRIZ	RECIFE - PE	NADA CONSTA
Total geral (PGFN)	-			

FAZENDA ESTADUAL – Provider Soluções Tecnológicas LTDA

A Recuperanda enviou a certidão negativa de débitos fiscais estadual, com validade até 17/12/2022.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: **2022.000006038255-41** Data de Emissão: **19/09/2022**

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: **01.159.435/0001-46**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **17/12/2022**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

FAZENDA ESTADUAL – Provider Tecnologias de Sistemas LTDA

A Recuperanda enviou a certidão negativa de débitos fiscais estadual, com validade até 17/12/2022.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: **2022.000006038279-17** Data de Emissão: **19/09/2022**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome/ Razão Social: **PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**

Endereço: **RUA DOIS DE JULHO, 80 SALA 01**

Bairro: **SANTO AMARO** Município: **RECIFE**

Inscrição Estadual: **0371368-79** CNPJ: **06.230.232/0001-12** CNAE Principal: **6202-3/00** CEP: **50.040-180**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **17/12/2022**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).



**Agosto de 2022**

FGTS – Provider Soluções Tecnológicas Ltda.

Ao consultar o site da CEF, foi identificado a impossibilidade de retirada da Certidão de Regularidade do Empregador, direcionando o empregador a realizar consulta na conectividade social para verificar pendência que impede de gerar o documento.

## Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 01.159.435/0001-46

Razão social: PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA EM RECUPER JUDICIAL

Nome fantasia: PROVIDER

FGTS – Provider Tecnologia de Sistema Ltda.

Ao consultar o site da CEF, foi identificado a empresa está REGULAR perante o FGTS, conforme abaixo:

## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 06.230.232/0001-12

Razão social: PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA

FAZENDA MUNICIPAL

A Vivante realizou pesquisa dos Débitos das Recuperandas perante a prefeitura da cidade do Recife, segue resumo abaixo.

<b>PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL)</b>			
<b>DÉBITOS</b>	<b>Valor Total da Dívida Vencida</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Endereço</b>
Parcelamentos	R\$96.975,97	MATRIZ	RECIFE - PE
Nota Fiscal Eletrônica	R\$142.483,04	MATRIZ	RECIFE - PE
<b><u>TOTAL VENCIDO SEM DESCONTO</u></b>	<b>R\$239.459,01</b>		
<b><u>TOTAL A VENCER EM 2022</u></b>	<b>R\$390.520,96</b>		
-			
<b>PROVIDER SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (IMÓVEL SEDE)</b>			
<b>DÉBITOS</b>	<b>Valor Total da Dívida Vencida</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Endereço</b>
Débitos Administrativos	R\$32.514,23	MATRIZ	RECIFE - PE
Parcelamentos	R\$2.083,91	MATRIZ	RECIFE - PE
Parcelamentos	R\$5.709,69	MATRIZ	RECIFE - PE
<b><u>TOTAL VENCIDO SEM DESCONTO</u></b>	<b>R\$40.307,83</b>		
<b><u>TOTAL A VENCER EM 2022</u></b>	<b>R\$53.354,91</b>		
<b>PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL)</b>			
<b>DÉBITOS</b>	<b>Valor Total da Dívida Vencida</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Endereço</b>
Débitos Administrativos	R\$0,00	MATRIZ	RECIFE - PE
A vencer em 2022	R\$437,60	MATRIZ	RECIFE - PE
<b><u>TOTAL VENCIDO SEM DESCONTO</u></b>	<b>R\$0,00</b>		
<b><u>TOTAL A VENCER EM 2022</u></b>	<b>R\$437,60</b>		



## Agosto de 2022

### 3.2 Impostos pagos

PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS	
jul/22	VALOR
DARF	R\$ 301.320,12
FGTS	R\$ 627.540,01
TRIBUTOS ESTADUAIS	R\$ 396,00
GPS	R\$ 142,04
TRIBUTOS MUNICIPAIS	R\$ 96.846,85

PROVIDER TECNOLOGIA DE SISTEMAS	
jul/22	VALOR
DARF	R\$ 4.946,22
DAE	R\$ 3.068,53

## 4. Análise da demonstração de resultados

### 4.1 Análise do Demonstrativo de Resultado

De acordo com **informações recebidas**, esta Administradora Judicial realizou comparativo entre as receitas mensais das Recuperandas e suas despesas e resultados, demonstrado a seguir:

### RECEITA X DESPESAS - Provider Soluções Tecnológicas

R\$ 13.172.247,00   R\$ 13.346.485,00   R\$ 13.638.337,00   R\$ 13.357.356,00   R\$ 13.683.384,00   R\$ 13.721.076,00



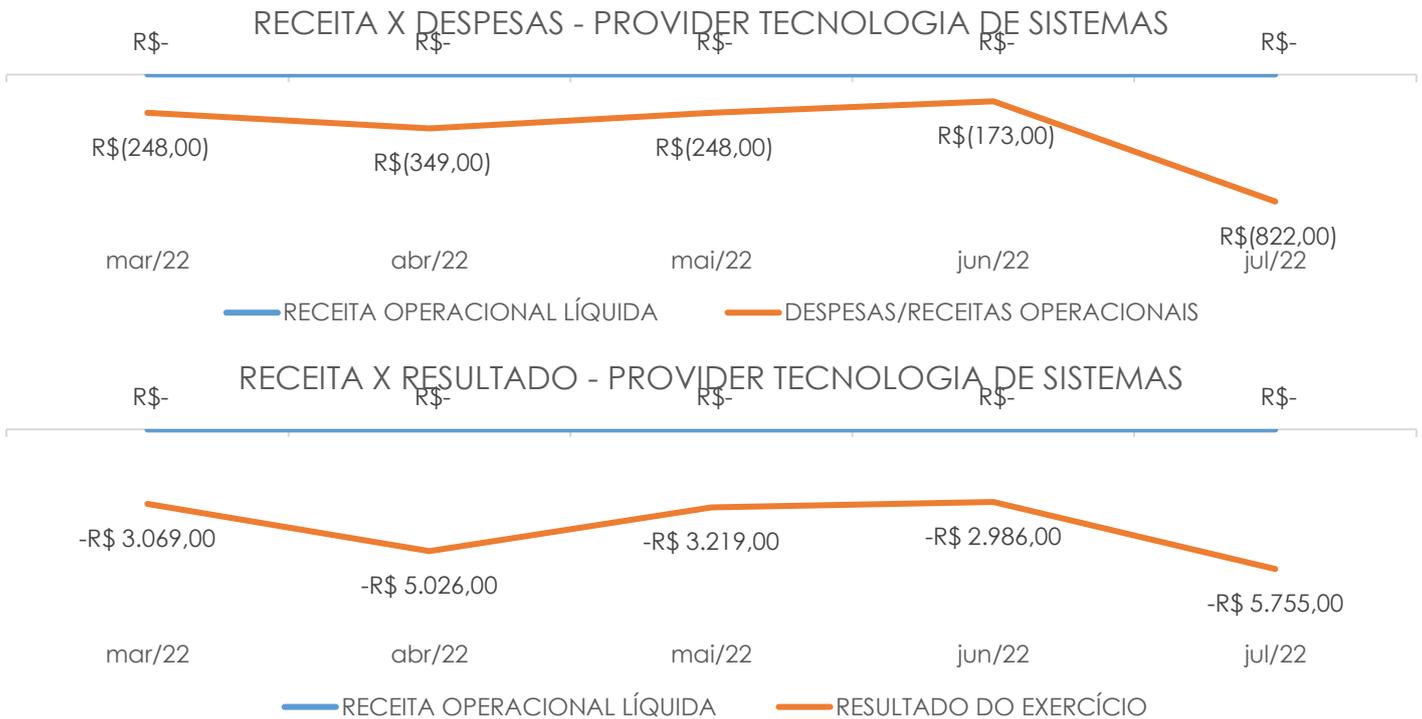
### RECEITA X RESULTADO - Provider Soluções Tecnológicas

R\$ 13.172.247,00   R\$ 13.346.485,00   R\$ 13.638.337,00   R\$ 13.357.356,00   R\$ 13.683.384,00   R\$ 13.721.076,00





**Agosto de 2022**



Ressalta-se que a Provider Tecnologia de Sistemas está inativa das suas atividades, apenas regularizando seu passivo.

4.2 Índices de liquidez – PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Considerando as informações contábeis enviadas pela Recuperanda, a Vivante calculou os indicadores financeiros, analisando sua evolução nos últimos 6 meses:



Representa a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações a médio e longo prazo.



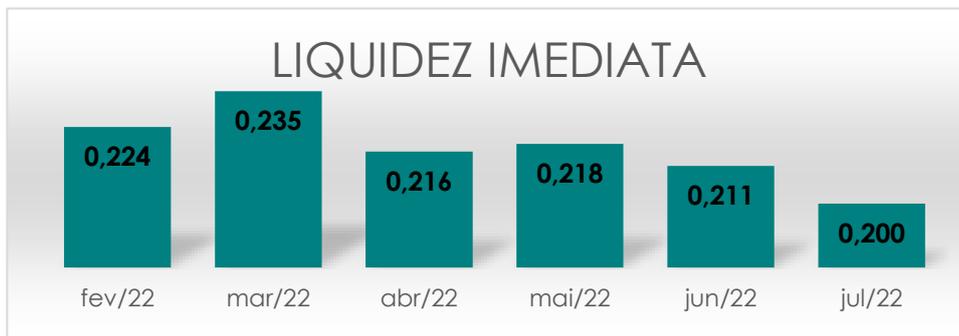
Mede a capacidade de uma empresa em cumprir com suas obrigações no curto prazo.



**Agosto de 2022**



Similar a Liquidez Corrente, porém, os estoques não entram no cálculo, isso se deve ao fato de que os estoques nem sempre podem ser computados diretamente no patrimônio da empresa

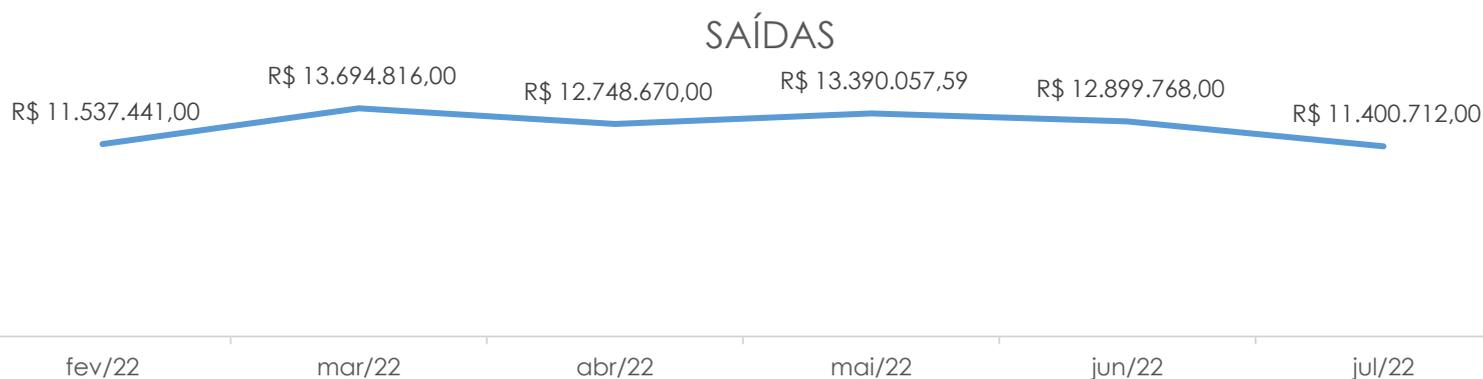


O índice de liquidez imediata determina a relação existente entre o disponível e o passivo circulante, ou seja, reflete a porcentagem das dívidas de curto prazo que pode ser saldada imediatamente pela empresa.

## 5. Análise do Fluxo de caixa

A seguir, a Vivante apresenta gráficos comparativos do fluxo de caixa dos últimos 6 meses, feito baseando-se inteiramente na documentação enviada pelas Recuperandas.




**Agosto de 2022**


A Vivante entrou em contato com a Recuperanda, para esclarecer sobre o saldo final de caixa negativo e a Sr. Taciana esclareceu o que segue:

“em relação aos itens de caixa negativo,..., a justificativa é que a partir de mar/22 começamos a pagar os reajustes salariais em virtude das datas bases dos sindicatos, e aguardando os clientes reajustarem os contratos nas respectivas datas de aniversário contratual.”

### 5.1 Principais Fontes de Entrada e Saídas

<b>PRINCIPAIS ENTRADAS</b>	<b>jul/22</b>
INSS RECIFE	R\$ 3.818.016,00
INSS CARUARU	R\$ 3.249.447,00
EMPRÉSTIMOS	R\$ 977.594,00

<b>PRINCIPAIS SAÍDAS</b>	<b>jul/22</b>
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 5.865.273,00
ENCARGOS E TRIBUTOS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 596.404,00
BENEFÍCIOS VA/VR E CESTA BÁSICA	R\$ 515.852,00



**Agosto de 2022**

## **6. Acompanhamento do PRJ**

### 6.1 resumo das condições e prazos de pagamento por classe

#### **CLASSE I – TRABALHISTA**

Os credores com crédito igual ou até 150 salários mínimos, serão quitados sem carência e sem deságio sobre valor nominal do crédito, deduzidos integralmente os juros moratórios e todas as multas, seja qual for a natureza e origem, inclusive por descumprimento de acordos. O pagamento será realizado em 12 parcelas iguais, mensais, e sucessivas, desembolsadas no último dia útil do mês, iniciando o pagamento no segundo mês subsequente à homologação do Plano.

Os credores que possuírem crédito superior a 150 salários mínimos, serão quitados na forma já demonstrada acima, sendo certo que o saldo remanescente aos 150 salários será quitado de acordo com a proposta de pagamento aos credores da classe 3 – quirografários.

Fixada parcela mínima para pagamento no montante de R\$ 250,00 reais, salvo quando houver saldo remanescente a menor.

Créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de RJ, limitado a 5 salários mínimos por trabalhador, serão pagos em uma única parcela em até 30 dias após a homologação do PRJ

#### **CLASSE II – GARANTIA REAL**

Carência até 01 de junho de 2017 do pagamento de principal da dívida;

Os encargos básico e adicionais serão calculados, debitados e exigidos integralmente e mensalmente durante o período de carência e no período de amortização, a cada data-base, juntamente com as parcelas do capital principal da dívida, no vencimento antecipado e na liquidação da dívida. Entenda-se por data-base, o dia correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação, iniciando-se os pagamentos no mês seguinte a data da AGC que aprovar o PRJ.

A remuneração incidente no período entre a data do protocolo do pedido de RJ até a aprovação do plano pela AGC será calculada, debitada e capitalizada mensalmente até a data da aprovação em AGC do PRJ.

**Agosto de 2022**

O saldo devedor será quitado em um prazo máximo de 108 parcelas mensais, iguais e consecutivos, iniciando o 1º pagamento em 01.07.2017 e último pagamento em 01.06.2026, todas acrescidas dos encargos estipulados acima.

Sobre os bens já objeto das garantias reais prestadas aos credores desta classe, poderá o GRUPO PROVIDER constituir novas garantias aos mesmos credores titulares da garantia real originária para salvaguardar os créditos sujeitos à RJ e outros não sujeitos à RJ, objetos de novos financiamentos, de assunção de dívidas, de dívidas já existentes e assumidas após data do protocolo do pedido de RJ.

### **CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO**

Carência de 23 meses do pagamento de principal e juros, a contar da data da homologação do PRJ;

Remuneração (correção monetária e juros) pelo índice de Caderneta de Poupança a partir do 23º mês;

Deságio de 75% sobre o valor nominal do crédito de cada titular;

O saldo devedor será quitado em 120 parcelas mensais, iguais e consecutivas;

### **CLASSE IV – ME – EPP**

Carência de 23 meses do pagamento de principal e juros, a contar da data da homologação do PRJ;

Remuneração (correção monetária e juros) pelo índice de Caderneta de Poupança a partir do 23º mês;

Deságio de 75% sobre o valor nominal do crédito de cada titular;

O saldo devedor será quitado em 120 parcelas mensais, iguais e consecutivas;

## **6.2 Execução do Plano de Recuperação Judicial**

As Recuperandas apresentaram os documentos comprobatórios para a verificação e análise dos pagamentos das classes I – Credor Trabalhista, II – Garantia Real, III – Quirografários e IV – ME/EPP.

O fluxo de pagamentos aos credores da RJ no mês de **julho de 2022**, foi correspondente ao total de R\$ 260.102,08 (duzentos e sessenta mil cento e dois reais e oito centavos). Conforme abaixo discriminado:



**Agosto de 2022**

PERÍODO	CLASSE	TOTAL DE CREDORES	VALOR PAGO
jul/22	I	19	R\$ 39.725,90
	II	1	R\$ 122.561,90
	III	28	R\$ 96.702,54
	IV	3	R\$ 1.111,74
	<b>TOTAL</b>	<b>51</b>	<b>R\$ 260.102,08</b>

A Administradora Judicial destaca que:

- **Não houve pagamento ao Banco do Brasil S.A., habilitado na classe II.**

Questionada sobre a razão pela qual o pagamento ao referido credor não está sendo feito, a Recuperanda esclareceu:

“A Recuperanda informa que está discutindo judicialmente com o Banco do Brasil o valor da dívida através de vários processos que seguem abaixo, dentre eles a Ação Revisional de Contratos Bancários: 0025268-24.2020.8.17.2001. Em paralelo a empresa está negociando extrajudicialmente a dívida.”

## **7. Informações Complementares**

### 7.1 Processos Relacionados

A seguir, resumo dos principais processos envolvendo as Recuperandas:

#### **Agravo de instrumento: 0000282-49.2020.8.17.9003**

#### **Provider Soluções Tecnológicas Ltda. x Banco do Brasil**

**12/03/2020:** Trata-se de Agravo de instrumento interposto pela Recuperanda, contra decisão interlocutória proferida pelo juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Recife, nos autos da recuperação judicial da Provider. Em suas razões, a agravante pugnou pela convocação da assembleia geral de credores, para designar sobre a venda do imóvel discutido no ativo ao plano, e sobre a destinação do recurso a ser obtido com a venda.

#### **Última movimentação:**

**05/03/2021:** Agravo interposto pela Recuperanda contra decisão que negou provimento ao recurso especial.

**Agosto de 2022****Cumprimento de sentença: 0058466-86.2019.8.17.2001****Provider x AMPLA**

**16/09/2019:** Trata-se de ação de cumprimento de sentença proferida nos autos da recuperação judicial tombada sob o nº 0028887-21.2015.8.17.0001, promovida por PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. contra AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A. Intimada para pagar voluntariamente, a executada pediu reconsideração da decisão e apresentou seguro garantia a fim de evitar a multa da fase de execução. No entanto, os pedidos foram indeferidos. Apresentada impugnação ao cumprimento de sentença, o pleito da executada foi rejeitado na decisão de ID55260564, a qual realizou o BACENJUD no importe de R\$ 5.058.092,30 (cinco milhões cinquenta e oito mil noventa e dois reais e trinta centavos). Intimada para se manifestar sobre o bloqueio judicial, a executada requereu o levantamento do seguro garantia ofertado e alegou a existência de fato novo a ensejar a nulidade da perícia, qual seja, a executada não ter sido intimada para participar do exame pericial. Pugnou para que não houvesse a liberação da quantia bloqueada até o trânsito em julgado de todos os recursos interpostos visando a anulação da decisão que homologou a perícia. Contudo, a sentença de ID 56305167, entendeu que a perícia é válida, determinando, portanto, a expedição dos competentes alvarás no valor de R\$ 4.636.584,61 (quatro milhões seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) para a Recuperanda e R\$ 421.507,69 (quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e sete reais e sessenta e nove centavos) para o escritório MATOS ADVOGADOS. Além disso, entendeu que quanto ao seguro garantia ofertado pela executada (ID 54258924), não há que se falar em sua devolução, uma vez que o mesmo foi rejeitado por este Juízo na decisão de ID 54884578.

**Última movimentação:**

**27/02/2020:** Remetidos os autos para a 2ª instância.

**Ação Revisional de Contratos Bancários: 0025268-24.2020.8.17.2001****Provider x Banco do Brasil S/A**

**02/06/2020:** Trata-se de Ação Revisional de Contratos Bancários proposta por Provider Soluções Tecnológicas Ltda. em face do Banco do Brasil S/A, objetivando a revisão das Cédulas de Crédito Bancário nº 343.301.323 e de nº 343.301.435 (que deram origem ao crédito do Banco do Brasil S/A sujeito ao processo de Recuperação Judicial).

**Última movimentação:**

**02/10/2020:** Despacho determinando a espera da decisão do agravo, para dar seguimento ao feito.

**Agosto de 2022****Agravo de instrumento: 0017457-02.2019.8.17.9000****Provider x Banco do Brasil S/A**

**18/11/2019:** Trata-se de Agravo de instrumento interposto pelas Recuperandas, contra decisão interlocutória proferida nos autos de recuperação judicial, por meio da qual o Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Recife ao analisar o pedido de aditivo ao plano de recuperação judicial, condicionou a venda do bem discutido à autorização do Banco do Brasil, ora credor hipotecário, bem como que caso o bem fosse alienado, o recurso obtido deveria ser destinado ao pagamento dos credores da Classe I, seguindo a ordem de preferência da Lei 11.101/05 e não aos credores da Classe II, conforme requerido no aditivo. Frisa-se que em suas razões, as Devedoras informaram que a lógica do Juízo não se aplica a recuperação e somente ao processo falimentar, e que as demais classes já estão sendo pagas pelo plano. Além disso, esclareceram que mesmo que o credor Banco do Brasil S.A, não concorde com os termos do aditivo, deverá ser recebida sua discordância como objeção, bem como designada Assembleia Geral de Credores para que todos os credores da mesma classe possam deliberar sobre a matéria.

**Última movimentação:**

**05/04/2021:** Contrarrazões do Banco do Brasil ao Recurso Especial.

**Ação Revisional de Contratos Bancários: 0018666-51.2019.8.17.2001****Provider Soluções Tecnológicas Ltda. x Banco Votorantim.**

**21/03/2019:** Trata-se de ação revisional de contratos bancários ajuizada por Provider Soluções Tecnológicas Ltda., em face do Banco Votorantim S/A, com o objetivo de se proceder a revisão das Cédulas de Crédito Bancários, CCBs nº 101.290.31 e 101.554.73 e instrumentos subsequentes (termos aditivos e acordos formalizados) sobre os quais foi firmado o acordo em vigor, nos autos da ação de execução de nº 0035877-28.2015.8.17.0001, em 23 de junho de 2017, tendo atribuído à dívida o valor de R\$ 2.827.325,83, para que esse MM. Juízo fixe o valor devido com base na média de juros aplicados nos instrumentos contratuais (CCBs e aditivos), já indicados em 17,66% a.a. (dezessete inteiros e sessenta e seis por cento ao ano), resultando no valor atualizado de R\$ 1.062.882,40.

**Última movimentação:**

**25/08/2020:** Decisão determinando que se aguarde o julgamento final do agravo ou eventual efeito suspensivo.

**Agosto de 2022****Agravo de Instrumento: 0012314-95.2020.8.17.9000  
Provider x Juízo da 10ª Vara Cível da Capital/PE – Seção A**

25/08/2020: Agravo contra decisão proferida pelo Juízo da 10ª Vara Cível – Seção A nos autos da Ação Revisional proposta pela Provider em face do Banco do Brasil S/A, o qual se declarou incompetente para julgar a matéria e determinou a remessa dos autos ao Juízo da Recuperação Judicial.

**Agravo de instrumento: 0004424-42.2019.8.17.9000****Banco Votorantim S/A x Provider**

**31/03/2019:** Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Banco Votorantim S/A, em face da decisão interlocutória proferida pela Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Capital, nos autos da Ação Revisional de Contratos Bancários movida por Provider Soluções Tecnológicas Ltda. (Em Recuperação Judicial), processo nº 0018666-51.2019.8.17.2001, no qual compeliu o Banco a se abster de proceder com amortizações na conta vinculada, em cumprimento ao acordo formalizado nos autos da ação de execução n. 0035877-28.2015.8.17.0001, em curso na 2ª Vara de Execuções de Títulos Extrajudiciais de Recife/PE, bem como autorizou a consignação judicial da quantia de R\$ 140.345,64 (cento e quarenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Em suas razões, o agravante defende a prevenção do Juízo da 2ª Vara de execuções de títulos extrajudiciais para processar e julgar a ação revisional; a existência de acordo judicial formalizado nos autos da execução de nº 0035877-28.2015.8.17.0001 e que o referido acordo não se encontra eivado de vício.

**Última movimentação:**

**07/07/2020:** Petição do Banco Votorantim requerendo a inclusão do julgamento em pauta e a procedência da ação.

7.2 Honorários Administradora Judicial

A Vivante comunica que as Recuperandas estão em dia com o pagamento dos honorários da Administradora Judicial.

**Agosto de 2022**

### 7.3 Reunião com as Recuperandas

Cumprindo o disposto no artigo 22 da Lei 11.101/2005, esta Administradora Judicial realizou reunião com a funcionária Ana Carolina (jurídico) e Taciana Mendoza (controladoria) do Grupo Provider, para acompanhar o andamento das atividades das Recuperandas, destacando o que segue:

A reunião teve início com a apresentação, por parte da Sra. Taciana Mendoza, das informações do balanço patrimonial da Provider Soluções Tecnológicas e seus demonstrativos de resultado, explicando as oscilações nas contas do mês de julho de 2022.

Em seguida, a Sra. Ana Carolina, trouxe novidades comerciais da Recuperanda, expostas a seguir:

- A Provider iniciou os trabalhos de prestação de serviços do contrato com a Neoenergia Brasília no começo de setembro. Ao todo são aproximadamente 150 funcionários envolvidos na operação, 100 em Brasília e 50 em Recife, na sede da empresa.
- Estão fechando com um novo cliente, ARPE, Agência Reguladora de Pernambuco.

Além disso, reiterou que o setor comercial da Provider continua participando de licitações.

Por fim, a Sra. Carolina informou que a grande parte dos funcionários da Recuperanda estão trabalhando presencialmente, com exceção de alguns atendentes do contrato com o INSS, que continuam prestando serviços de forma remota.



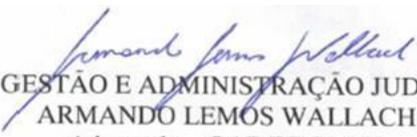
Agosto de 2022

### 7.3 Alterações no Quadro Geral de Credores

A Vivante comunica que não houve alteração no Quadro Geral de Credores no mês de julho de 2022.

## 8. Conclusão e requerimentos

Análise realizada baseando-se nas documentações de cunho operacional (julho de 2022) e informações da atividade meio apresentadas pelas Recuperandas, para o exercício de agosto de 2022, em que o Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.

  
VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
ARMANDO LEMOS WALLACH  
Advogado – OAB/PE 21.669

## **Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.**

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

E-mail: [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br) Telefone: (81) 3231-7665



**Recife-PE** - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

**São Paulo-SP** - Rua Arquiteto Olavo Redig De Campos 105, Torre B, 24 andar, Edifício Ez Tower, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP: 04711-904.

**PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**

Fornecedor	Título	Vencido Real	Valor Original
COMPLEMENTO CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTD	000002298	08/07/2022	R\$ 7.200,00
MUNICIPIO DO RECIFE	10850622	11/07/2022	R\$ 14.914,81
ISS S/ FATURAMENTO	ENISS0622	11/07/2022	R\$ 17.574,96
BENTO, MUNIZ ADVOCACIA S/S	000002873	11/07/2022	R\$ 13.853,43
MUNICIPIO DO RECIFE	000096648	11/07/2022	R\$ 87.219,09
FOLHA MENSALIDADE SINDICAL	06 2022	11/07/2022	R\$ 10.803,77
FOLHA MENSALIDADE SINDICAL	06 2022	11/07/2022	R\$ 10.502,34
COSTA PINTO & CORREA ADVOGADOS	000001078	11/07/2022	R\$ 45.000,00
ODONTOPREV S.A.	005881335	11/07/2022	R\$ 992,00
INTELEG TELECOMUNICACOES LTDA.	3642/22	15/07/2022	R\$ 421,92
TIM S/A	000001136	15/07/2022	R\$ 577,10
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	212508849	18/07/2022	R\$ 422,84
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	213949440	18/07/2022	R\$ 300,82
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	212508849	18/07/2022	R\$ 9.459,63
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	213949440	18/07/2022	R\$ 30.022,56
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	003751504	18/07/2022	R\$ 524,92
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	143377736	18/07/2022	R\$ 156,25
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	143381411	18/07/2022	R\$ 302,28
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	143385579	18/07/2022	R\$ 123,55
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	143388243	18/07/2022	R\$ 178,37
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	143400438	18/07/2022	R\$ 246,40
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	143407665	18/07/2022	R\$ 206,46
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	143409699	18/07/2022	R\$ 184,21
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	143713151	18/07/2022	R\$ 107,00
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	143718615	18/07/2022	R\$ 445,42
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	143728219	18/07/2022	R\$ 252,70
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	143737968	18/07/2022	R\$ 298,93
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	143745103	18/07/2022	R\$ 56,66
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	143745111	18/07/2022	R\$ 36,42
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	143860739	18/07/2022	R\$ 343,03
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	143870906	18/07/2022	R\$ 324,92
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	143883292	18/07/2022	R\$ 401,43
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	143885966	18/07/2022	R\$ 126,52
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	143895474	18/07/2022	R\$ 143,61
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	143898427	18/07/2022	R\$ 154,02
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	143898562	18/07/2022	R\$ 512,47
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	143900969	18/07/2022	R\$ 310,75
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	143910866	18/07/2022	R\$ 165,50
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	143923698	18/07/2022	R\$ 190,88
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	143924660	18/07/2022	R\$ 203,03
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	144057822	18/07/2022	R\$ 137,12
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	144178876	18/07/2022	R\$ 196,81
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	144191093	18/07/2022	R\$ 181,41
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	144208610	18/07/2022	R\$ 125,20
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	144208612	18/07/2022	R\$ 77,71
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	144337222	18/07/2022	R\$ 201,67
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	144342444	18/07/2022	R\$ 143,26

ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	144342445	18/07/2022	R\$	70,26
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	144346667	18/07/2022	R\$	200,99
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	144350968	18/07/2022	R\$	109,70
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	144350972	18/07/2022	R\$	261,76
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	144352033	18/07/2022	R\$	245,75
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	144373854	18/07/2022	R\$	135,89
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	144501573	18/07/2022	R\$	280,95
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	144505977	18/07/2022	R\$	179,50
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	144624639	18/07/2022	R\$	491,99
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	144637089	18/07/2022	R\$	115,18
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	144656563	18/07/2022	R\$	225,65
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	144938124	18/07/2022	R\$	626,78
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	144943101	18/07/2022	R\$	213,43
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	145098880	18/07/2022	R\$	89,72
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	145119942	18/07/2022	R\$	265,56
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	145239839	18/07/2022	R\$	178,88
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	145404884	18/07/2022	R\$	166,77
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	145589330	18/07/2022	R\$	168,13
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	145822289	18/07/2022	R\$	346,33
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	145923430	18/07/2022	R\$	157,38
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	145963580	18/07/2022	R\$	132,34
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	145963597	18/07/2022	R\$	75,04
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A	146023820	18/07/2022	R\$	385,04
INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICA	001815011	19/07/2022	R\$	1.053,60
INTELG TELECOMUNICACOES LTDA.	1136/2022	19/07/2022	R\$	720,93
INTELG TELECOMUNICACOES LTDA.	3643/22	19/07/2022	R\$	720,93
TIM S/A	000003642	19/07/2022	R\$	1.479,06
TIM S/A	000003643	19/07/2022	R\$	1.479,06
NACIONAL ODONTO S/S LTDA	000020527	20/07/2022	R\$	1.340,44
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO	202206106	20/07/2022	R\$	7.101,16
NACIONAL ODONTO S/S LTDA	000020526	20/07/2022	R\$	4.241,04
REDE CONECTIVIDADE LTDA	64123926	20/07/2022	R\$	88,00
MUNICIPIO DO RECIFE	JPIPTU208	23/07/2022	R\$	498,67
METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA	20293JUL	25/07/2022	R\$	202,93
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	39686JULH	25/07/2022	R\$	396,86
HONORARIOS ADV. ACORDOS	HISS69208	25/07/2022	R\$	10.213,21
HONORARIOS ADV. ACORDOS	HISS75208	25/07/2022	R\$	3.149,47
HONORARIOS ADV. ACORDOS	HISS81208	25/07/2022	R\$	2.654,57
HONORARIOS ADV. ACORDOS	HPIPTU308	25/07/2022	R\$	526,70
MUNICIPIO DO RECIFE	JISS69208	25/07/2022	R\$	27.486,70
MUNICIPIO DO RECIFE	JISS75208	25/07/2022	R\$	8.582,89
MUNICIPIO DO RECIFE	JISS81208	25/07/2022	R\$	7.603,12
MUNICIPIO DO RECIFE	JPIPTU108	25/07/2022	R\$	818,80
MUNICIPIO DO RECIFE	JPIPTU308	25/07/2022	R\$	1.062,85
MUNICIPIO DO RECIFE	MISS69208	25/07/2022	R\$	4.605,88
MUNICIPIO DO RECIFE	MISS75208	25/07/2022	R\$	2.729,92
MUNICIPIO DO RECIFE	MISS81208	25/07/2022	R\$	1.299,27
MUNICIPIO DO RECIFE	MPIPTU108	25/07/2022	R\$	310,71
MUNICIPIO DO RECIFE	MPIPTU208	25/07/2022	R\$	279,68
MUNICIPIO DO RECIFE	MPIPTU308	25/07/2022	R\$	310,71

PARC. IPTU RECIFE 0746284721	PIPTU108	25/07/2022	R\$	1.317,42
PARC. IPTU RECIFE 0746285321	PIPTU208	25/07/2022	R\$	1.263,60
PARC. IPTU RECIFE 0746283021	PIPTU308	25/07/2022	R\$	1.259,96
PARC. ISS PROC. 1574914115	PISS69208	25/07/2022	R\$	18.973,49
PARC. ISS -RECIFE- PROC. Nº 0784058615	PISS75208	25/07/2022	R\$	4.434,58
PARC. ISS PROC. 1557258016	PISS81208	25/07/2022	R\$	4.370,50
TOTVS NORDESTE SOFTWARE LTDA	000016092	25/07/2022	R\$	551,71
SRG - SALES RODRIGUES & GUERRA ADVOGADO	000022938	25/07/2022	R\$	6.895,00
METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA	252350JUL	25/07/2022	R\$	2.523,50
TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	001919999	28/07/2022	R\$	694.722,62
TAGUS TEC SERVICOS	000028993	28/07/2022	R\$	1.019,50
LOMAQUE - LOCACAO COMERCIO E MANUTENCAO	22462	29/07/2022	R\$	630,55
PARCELAMENTO FGTS	GRDE07/85	29/07/2022	R\$	62.365,28
SOFISA - CREDITO BANCARIO PMT 15530-2	08SOFISA	29/07/2022	R\$	95.238,10
JUROS SOBRE IMPOSTOS	JUR 07/85	29/07/2022	R\$	39.670,26
CAROLINA MORAES COSTA CAMPELO DA PAZ 112	000000020	29/07/2022	R\$	2.500,00